Ofício 356/2023/PMC/SEPLAG/DCONV
Congonhas, 27 de Dezembro 2023

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo, Cópia do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº17/2022, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Congonhas/MG e Associação Comunitária Vida Nova, para ciência e controle.

Atenciosamente,

Paola Rossi de Oliveira
Diretora de Convênio e Prestação de Contas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 6/2024
Data: 02/01/2024 - Horário: 09:25
Legislativo

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 17/2022, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, bairro Centro, Congonhas/MG, doravante denominado MUNICÍPIO (agente público), neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº MG 3.182.358 e no CPF nº 475.855.106-59 e a **ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 03.794.951/0001-78, com sede na Avenida Governador Bias Fortes, 284, Bairro Lamartine, Congonhas/MG, neste ato representada por sua Presidente, Marinete Castro Monteiro, inscrita no CPF nº 796.869.906-15, doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e disposições do Decreto Municipal 6.731, de 16 de outubro de 2018, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O TERMO DE FOMENTO N°. 17/2022, passa a vigorar até a data de 31 de maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo, que terá seu extrato publicado no diário eletrônico do município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei n.º13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, para esclarecer as dúvidas de interpretação que não possam ser resolvidas administrativamente.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Congonhas, 15 de dezembro de 2023.

MARINETE CASTRO MONTEIRO
Presidente da Associação Comunitária Vida Nova

Libertad Lamarque Guerra Souza
Secretária Municipal - SEDAS

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

16.01.04.122.0002.2008.319011
16.01.04.122.0002.2008.319013
16.01.04.122.0002.2008.319016
16.01.04.122.0002.2008.319113
Despesas de Manutenção:
16.03.06.182.0009.0012.339030
16.03.06.182.0009.0012.339039
Serviços de Limpeza + Material:
11.01.04.122.0002.2004.309030
11.01.04.122.0002.2004.339039
Congonhas, 21 de dezembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal de Congonhas. Jardel Eduardo da Silva – Comandante do 31º BPM.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 17/2022 - PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº. MG 3.182.358 e no CPF nº. 475.855.106-59 e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA inscrita no CNPJ nº.03.794.951/0001-78 com sede na Avenida Governador Bias Fortes, 284, Bairro Lamartine, Congonhas/MG, representada por sua Presidente, Marinete Castro Souza, CPF nº 796.869.906-15.Objeto: Prorrogação de vigência. Vigência: Passa a vigorar até a data de 31 de maio de 2024. Congonhas, 20 de dezembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Marinete Castro Souza, Presidente da Associação Comunitária Vida Nova.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 27/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº. 314.756.986-15, e do outro lado, a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.487.631/0001-09, com sede em Belo Horizonte/MG, na Cidade Administrativa, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, representada pelo Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, Senhor Leonardo Mattos Alves Badaró. Objeto: prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 27/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/12/2023. Vigência: 25 de dezembro de 2023 até 25 de dezembro de 2024. Congonhas, 21 de dezembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal de Congonhas. Leonardo Mattos Alves Badaró – Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESOLUÇÃO Nº 15/2023

APROVA A LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA 2024), REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social de Congonhas (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 2.340/02 , alteradas pelas Leis 3.849 de 31/05/2019 e 4.203, de 19/10/2023 que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município de Congonhas e dão outras providências, em sua 245 Plenária Ordinária do dia 20/12/2023(vinte de dezembro de dois mil e vinte três), resolve:

Art.1º Aprovar a proposta para a Lei Orçamentaria Anual (LOA) 2024, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), com as nomenclaturas da dotação orçamentária, com indicação de alteração do elemento 193 para vincular o recurso para as parcerias com entidades independente de recursos de possíveis emendas e o elemento 197 Programa municipal sobre drogas seja excluído do Fundo Municipal de Assistência Social e remanejado a rubrica Orçamentária do Fundo Municipal Anti Drogas

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de dezembro de 2023.

Marcelo Armando Rodrigues
Presidente do CMAS de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

2	15137/2023	Kátia Zschaber Marinho Tavares	Projeto inabilitado tendo recebido pontuação 0 nos critérios obrigatórios conforme consta no Anexo II do Edital. Pontuação 0 no critério H - Contrapartida. Não consta proposta de ação/atividade de contrapartida no projeto apresentado.
3	15897/2023	Associação dos Artesãos, Artistas e Produtores caseiros de Congonhas e Região	Projeto inabilitado, não apresentou documentação obrigatória, item 5.4, letra d.
4	15090/2023	Washington Severino Candido	Projeto inabilitado, não apresentou documentação obrigatória, item 5.4, letra d.
5	15152/2023	Ivone Helena Balduino Bonifácio	Projeto inabilitado tendo recebido pontuação 0 nos critérios obrigatórios conforme consta no Anexo II do Edital. Pontuação 0 no critério H - Contrapartida. Não consta proposta de ação/atividade de contrapartida no projeto apresentado.
6	15891/2023	Associação de Moradores dos Bairros Basilica e Cruzeiro	Projeto inabilitado, não apresentou documentação obrigatória, item 5.4, letra b.
7	15772/2023	Associação Amigos do Bem - Alto Maranhão	Projeto inabilitado, não apresentou documentação obrigatória, item 5.4, letra e) e f). Além de ter obtido pontuação 0 nos critérios obrigatórios. Pontuação 0 no critério D - Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A planilha não apresenta valores discriminados.
8	15902/2023	Rosângela Rodrigues Oliveira Pinto	Projeto duplicado com o de número de protocolo 15712/2023.

Congonhas, 29 de novembro de 2023.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2023

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 3330, DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 4:

ONDE SE LÊ:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2023

LEIA-SE:

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2023

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PMC/403/2023

Partes: Município de Congonhas X ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS AMIGOS DE DIAMANTINA. Objeto: contratação da ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS AMIGOS DE DIAMANTINA, CNPJ nº 08.561.662/0001-42, para apresentação de 01 (um) show musical com a "BARTUCADA", a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, durante o evento "CARNAVAL 2024", a ser realizado no período de 09 a 13 de fevereiro de 2024, em Congonhas-MG. Vigência: 10 (dez) meses. Valor: R$ 60.000,00. Data: 14/12/2023.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O ROTARY CLUB DE CONGONHAS

Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº. 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº. MG 3.182.358 e no CPF nº. 475.855.106-59. Objeto: Prorrogação de ofício do Termo de Fomento nº 17/2023, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 55 da Lei 13.019/2014. Vigência: 19 de dezembro de 2023 até 28 de janeiro de 2024. Congonhas, 22 de dezembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal de Congonhas. Libertad Lamarque Guerra Souza – Secretária Municipal